



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

ATA N.º 001/2011-CEL

CONCORRÊNCIA N.º 002/2011-CEL

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO”, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução da obra de Construção da Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de acordo com o Edital Concorrência n.º 002/2011-CEL e os termos do Processo n.º **20100047000765/008-03**.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (09.08.2011), às 09:05 horas, com tolerância de 05 (cinco) minutos, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE**, situado à Praça Cívica, nº 332 – Centro, CEP: 74003-010, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 0949/2010, de 03 de novembro de 2010, composta por Fernando Xavier da Silva, Marcus Vinícius do Amaral, Márcio Elísio de Oliveira, Ana Cristina Castro Abreu Almeida, Letícia Jardim de Paiva, Luiz Alberto Cunha Cruz, Gilney da Costa Vaz e Pablo Carvalho Leite. Retiraram o edital do TCE 53 (cinquenta e três) empresas. Fizeram vistoria ao local da obra 10 (dez) empresas: **1) ELMO ENGENHARIA LTDA.; 2) ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.; 3) CONSTRUTORA RV LTDA; 4) FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; 5) PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 6) GCE S/A; 7) OLIVEIRA MELO ENGENHARIA LTDA.; 8) CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.; 9) TERMOESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES S/A e 10) CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.** Iniciada a sessão, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, convidando para credenciamento os representantes das firmas presentes e, em seguida, a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”. Compareceram à sessão de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” e abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” as firmas: **1) ELMO ENGENHARIA LTDA.**, representada por MARCOS VINICIUS DE CASTRO MARTINS, portador da CREA/GO: 10566/D e CPF: 818.065.231-91; **2) ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.**, representada por LEONARDO NUNES GONÇALVES, portador da



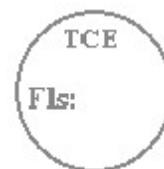
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

CI/RG: 2804675 – SSP/GO e CPF: 515.296.701-44; **3) CONSTRUTORA RV LTDA.** representada por FERNANDO LOPES ROCHA, portador da CI/RG: 1718671 – SSP/DF e CPF: 722.019.911-20; **4) FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, representada por EDINEIDE GOMES DA ROCHA, portadora da CRA/GO: 2862 e CPF: 575.785.081-72; **5) PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, representada por NAGLA ALVES DE BRITO, portadora da CI/RG: 3105302 – SPTC/GO e CPF: 890.083.591-20; **6) GCE S/A**, representada por CLEMILTON SILVA MEIRELES, portador da CI/RG: 2815774 – SSP/DF e CPF: 336.136.643-72; **7) OLIVEIRA MELO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**, representada por JOÃO RODRIGUES LEMES, portador da CI/RG: 618816 – SSP/GO e CPF: 191.805.271-91; **8) CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.**, representada por JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG: 387882 – DGPC/GO e CPF: 130.106.971-04; e **9) TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, representada por GIOVANNI LAVALE DE CASTRO, portador da CI/RG: 4166912 – SSP/GO e CPF: 984.116.161-34. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo os “DOCUMENTOS” de habilitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os “DOCUMENTOS” dos licitantes, oportunizou aos mesmos consignarem as impugnações, dúvidas ou questionamentos que quisessem constar em ata. Registra-se que o representante da empresa ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA., Senhor LEONARDO NUNES GONÇALVES, se ausentou da sessão antes do seu encerramento, sem promover a assinatura dos envelopes, “DOCUMENTOS” e ata. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação acerca da primeira fase do certame, quando a empresa **FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, representada por EDINEIDE GOMES DA ROCHA, portadora da CRA/GO: 2862 e CPF: 575.785.081-72, apresentou as seguintes impugnações: **a) PB** – Não consta no atestado apresentado piso em granito polido; **b) GCE** – Não comprovou capacidade técnica para o granito polido e subestação pela empresa e pelo responsável técnico não comprovou ar condicionado, instalações elétricas, telefônicas, cabeamento, subestação e grupo gerador. Não possui atestação técnica do engenheiro mecânico Walfrido. Não consta a declaração do RT Engenheiro Eletricista. A certidão de falência e concordada foi apresentada em nome dos sócios e não da empresa. **c) RV** – Apresenta declaração de responsabilidade técnica somente para Dorival e Felipe, que são engenheiros civis, não possuindo RT's engenheiros eletricista e mecânico. A empresa não atende grupo gerador. O RT Pedro é apresentado como Engenheiro Eletricista, mas na certidão do CREA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

o RT aparece como Engenheiro Civil. **d) TERMOESTE** – Índice contábil LG não atende o edital. O RT não possui atestado de piso em granito. Os documentos CNPJ/MF e Inscrição Estadual foram emitidos há mais de 180 dias. E **e) ATLANTA** – Não possui RT de engenharia mecânica na certidão do CREA e nem atestado. A empresa **CONSTRUTORA RV LTDA.** representada por FERNANDO LOPES ROCHA, portador da CI/RG: 1718671 – SSP/DF e CPF: 722.019.911-20, contesta as impugnações da empresa FUAD RASSI sob o argumento de a certidão apresentada constar a lei que atribui ao profissional poderes de engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista. A empresa **PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, representada por NAGLA ALVES DE BRITO, portadora da CI/RG: 3105302 – SPTC/GO e CPF: 890.083.591-20, contesta as impugnações da FUAD RASSI sob alegação de que o atestado técnico apresentado consta piso em mármore e o mesmo é compatível com o granito previsto no edital. A empresa **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, representada por GIOVANNI LAVALE DE CASTRO, portador da CI/RG: 4166912 – SSP/GO e CPF: 984.116.161-34, contrapõe à impugnação da empresa FUAD RASSI, defendendo que o GRANITO em seu atestado de capacidade técnica expedido pelo MPM está em quantidade igual ou superior. Em relação relação ao CNPJ/MF e Inscrição Estadual alega que não possuem data de validade e estão dentro do ano civil, fazendo consignar as certidões que possuem data de validade estão vigentes. A empresa **CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.**, representada por JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG: 387882 – DGPC/GO e CPF: 130.106.971-04, se defende sob o argumento que no item 5.4.a.1, relativo a engenharia mecânica, consta em sua documentação às folhas 157 a 160, o Decreto 23.569/33, segundo o qual os engenheiros civis com formação profissional na vigência de tal decreto, têm plena habilitação para o exercício da engenharia mecânica. Os licitantes foram informados, com fundamento nos itens 2.4 e 2.4.1 do Edital, que a decisão da Comissão Especial de Licitação quanto a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO será comunicada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e na *homepage* do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Em seguida, encerrou-se a presente sessão para posterior divulgação do resultado da fase de habilitação. Diante disto, a Comissão Especial de Licitação declara encerrada a sessão, às 13:05 horas, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação, por mim, PABLO CARVALHO LEITE, designado para secretariar os trabalhos e os representantes das firmas licitantes presentes e publicada nos locais estabelecidos no edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, 09 de agosto de 2011.

Comissão:

ANA CRISTINA DE CASTRO ABREU ALMEIDA
MEMBRO

MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA
MEMBRO

LETÍCIA JARDIM DE PAIVA
MEMBRO

LUIZ ALBERTO CUNHA CRUZ
MEMBRO

PABLO CARVALHO LEITE
MEMBRO

GILNEY DA COSTA VAZ
MEMBRO

MARCUS VINICIUS DO AMARAL
MEMBRO

FERNANDO XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE

Licitantes:

ELMO ENGENHARIA LTDA.
LICITANTE

ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
LICITANTE

CONSTRUTORA RV LTDA.
LICITANTE

PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
LICITANTE

GCE S/A
LICITANTE

FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
LICITANTE

OLIVEIRA MELO ENGENHARIA LTDA.
LICITANTE

TERMOESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES S/A
LICITANTE

CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.
LICITANTE